



# DIÁRIO OFICIAL

## MONGAGUÁ

ESTÂNCIA BALNEÁRIA



www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de abril de 2022

Ano VI - Edição nº 1093

Página 13 de 25

**Conselhos Municipais**

**Conselho Municipal de Integração à Pessoa com Deficiência - CMIDPD**



**Conselho Municipal da Integração e Direitos da Pessoa com Deficiência - CMIDPD**



### EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2022

O **Conselho Municipal da Integração e Direitos da Pessoa com Deficiência - CMIDPD**, por meio deste Edital, convoca as Entidades interessadas regularmente constituídas e sediadas ou com atuação em Mongaguá e representantes da Sociedade Civil, representativas dos segmentos abaixo indicados, a se cadastrarem junto ao Conselho Municipal da Integração e Direitos da Pessoa com Deficiência, na Casa dos Conselhos Municipais, no período de **01 de abril a 18 de abril de 2022**, para participarem do processo de escolha de seus representantes para compor o CMIDPD para o preenchimento de 05 cadeiras (sendo 05 titulares e 05 suplentes), para o mandato do quadriênio 2022/2026, nos termos da Lei Municipal nº 3.190, de 02 de dezembro de 2021.

#### **1. Do Conselho Municipal da Integração e Direitos da Pessoa com Deficiência**

**1.1** - O Conselho Municipal da Integração e Direitos da Pessoa com Deficiência - CMIDPD, com atuação junto ao Gabinete do Prefeito, é órgão da administração municipal deliberativo à sua área de atuação, como também de estudos e desenvolvimento de diretrizes que visem à implementação dos planos e programas de apoio às pessoas com deficiência, no que diz respeito à proteção, direitos civis, humanos e integração social que contará também com a colaboração participativa da sociedade.

**1.2** - As atividades dos membros do Conselho serão consideradas de relevante contribuição social, não lhes sendo atribuída remuneração pelo exercício de tais funções.

#### **2. DA REALIZAÇÃO E OBJETIVO**

**2.1** - A Reunião Pública para eleição da Sociedade Civil a que se refere o art. 4º da Lei Municipal nº 3.190, de 02 de dezembro de 2021, que tenham interesse em participar do Conselho Municipal da Integração e Direitos da Pessoa com Deficiência - CMIDPD, no quadriênio 2022/2026, será organizada e realizada de acordo com este REGULAMENTO, com o objetivo de preencher os seguintes assentos:

**2.1.1** - 05 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes representantes da sociedade civil tendo por ordem de prioridade pessoas com deficiência ou seus representantes legais, na falta destes atores será aceito pessoas com comprovado interesse ao tema, dentre estes no mínimo 1 (uma) entidade organizada representativa da pessoa com deficiência que atenda a globalidade das deficiências e com efetiva atividade na cidade, tendo cadastro formal, regular e ativo no CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) do Município e demais órgãos competentes em período mínimo a 1 ano.

**2.2** - A Reunião Pública será aberta ao público em geral e será realizada no dia **04 de maio de 2022, às 14h00**, na **Casa dos Conselhos Municipais**, localizado na Av.

#### **Casa dos Conselhos**

Av. Marina, 07 – Salas 01 e 02, Piso superior, Clube Itapoan – Centro, Mongaguá/SP  
Tel/Whatsapp: (13) 3507-5746 - Email: [casadosconselhos@mongagua.sp.gov.br](mailto:casadosconselhos@mongagua.sp.gov.br)

**1 de 7**



# DIÁRIO OFICIAL

## MONGAGUÁ

ESTÂNCIA BALNEÁRIA



www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de abril de 2022

Ano VI - Edição nº 1093

Página 14 de 25



### Conselho Municipal da Integração e Direitos da Pessoa com Deficiência - CMIDPD



Marina, nº 07, salas 01 e 02 – Centro – Mongaguá/SP, CEP 11730-000, e tratará exclusivamente da eleição das Entidades e Sociedade Civil a que se refere o *item* 2.1.1.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1** - As Entidades e Sociedade Civil interessadas deverão apresentar seus respectivos requerimentos cadastrais e indicar seus representantes entre os dias **01 de abril a 18 de abril de 2022**, junto a Casa dos Conselhos Municipais de Mongaguá, sito à Avenida Marina, nº 07, salas 01 e 02 - (Clube Itapoan), piso superior, de segunda a sexta-feira das **09h00 às 12h00m** e das **13h00 às 16h30m**, mediante apresentação da documentação constante no **Anexo I**.

**3.2** - Serão indeferidas as inscrições das Entidades que não apresentarem a documentação exigida no **Anexo I** até o prazo final do horário estabelecido no *item* 3.1.

**3.2.1** - Em hipótese alguma serão aceitas inscrições protocoladas fora do prazo estipulado para as inscrições.

### 4. DOS SEGMENTOS

**4.1** - As Entidades e a Sociedade Civil interessadas em compor o CMIDPD, deverão indicar, no ato da inscrição, o seu segmento. Os segmentos que podem participar são:

**4.1.1** - Pessoas com deficiência ou seus representantes legais;

**4.1.2** – Entidade Organizada (OSC - Organização da Sociedade Civil);

**4.1.3** - Sociedade Civil não organizada.

### 5. DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

**5.1** - O processo será conduzido por uma Comissão Eleitoral composta pelos seguintes membros sob a presidência do primeiro:

**a** - Anita Michele Alvarenga dos Santos

**b** - Luciane Diniz da Silveira

**c** - Raphael Caram

**d** - Patricia Freire Russo Martin

**5.2** - A coordenação dos trabalhos será de responsabilidade da Comissão Eleitoral composta por conselheiros e com apoio técnico da Casa dos Conselhos da Prefeitura Municipal.

**5.2.1** - A Comissão Eleitoral se reunirá sob a coordenação da Presidente do CMIDPD para análise objetiva das documentações apresentadas para o deferimento ou indeferimento das inscrições, promovendo a publicação desse resultado no Diário Oficial do Município.

**5.2.2** - No caso de indeferimento, a Comissão Eleitoral fará publicar no Diário Oficial a justificativa para tal ato, estabelecendo prazo para apresentação de recursos,

#### Casa dos Conselhos

Av. Marina, 07 – Salas 01 e 02, Piso superior, Clube Itapoan – Centro, Mongaguá/SP  
Tel/Whatsapp: (13) 3507-5746 - Email: [casadosconselhos@mongagua.sp.gov.br](mailto:casadosconselhos@mongagua.sp.gov.br)

2 de 7



# DIÁRIO OFICIAL

## MONGAGUÁ

ESTÂNCIA BALNEÁRIA



www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de abril de 2022

Ano VI - Edição nº 1093

Página 15 de 25



### Conselho Municipal da Integração e Direitos da Pessoa com Deficiência - CMIDPD



notificando por e-mail, conforme cronograma da Eleição disposto no *item 12* deste Edital.

#### 6. DOS DIREITOS DOS PARTICIPANTES

**6.1** - Serão considerados participantes da Reunião Pública, com direito a voz, todos os presentes que assinarem a respectiva Lista de Presença no local do encontro.

**6.2** - Os participantes com direito a voz, poderão fazer uso da palavra antes da votação, obedecendo-se os seguintes critérios:

**I** – O participante deverá se inscrever junto à Comissão Eleitoral para fazer uso da palavra;

**II** – O uso da palavra deverá se restringir a 1 (um) minuto, no máximo, improrrogáveis.

**6.3** - O prazo legal para indicação dos representantes das Entidades, encerrar-se-á na data e horário constante no *item 3.1*.

#### 7. DAS ELEIÇÕES

**7.1** – Os conselheiros serão eleitos na Reunião Pública a ser convocada à realizar-se no dia **04 de maio de 2022**, podendo participar da mesma as Entidades e pessoas habilitadas junto a Casa dos Conselhos. O processo de votação será acompanhado pela Comissão Eleitoral e a esta comissão caberá a proclamação do nome das Entidades e pessoas eleitas.

**7.1.1** - Cada candidato interessado em compor o CMIDPD, deverá fazer uma breve apresentação, bem como expor os motivos da sua candidatura aos demais participantes, tendo para tanto o tempo máximo de 2 (dois) minutos.

**7.2** - A apresentação e exposição deverá obrigatoriamente ser feita de forma oral, vedada a utilização de multimídia e similares.

**7.2.1** - A ordem de apresentação será a mesma da inscrição, salvo prévio ajuste entre os participantes da eleição.

**7.3** – A votação é aberta para qualquer cidadão apto a votar com domicílio Eleitoral de Mongaguá.

**7.4** - Cada pessoa com direito a voto deverá votar em 2 (dois) candidatos, por meio de cédula, não sendo permitido atribuir dois votos em uma mesma pessoa.

#### 8. DO QUORUM

**8.1** - Considera-se Quorum mínimo para a realização da eleição, o comparecimento dos candidatos, na data, local e horário da Reunião Pública, do número de cadeiras constantes no *item 2.1.1*.

**8.1.1** - Não sendo preenchidas as cadeiras constantes do *item 2.1.1*, serão consideradas vagas, cabendo ao CMIDPD, após a posse dos novos membros, deliberar sobre o caso.

#### Casa dos Conselhos

Av. Marina, 07 – Salas 01 e 02, Piso superior, Clube Itapoan – Centro, Mongaguá/SP  
Tel/Whatsapp: (13) 3507-5746 - Email: [casadosconselhos@mongagua.sp.gov.br](mailto:casadosconselhos@mongagua.sp.gov.br)

3 de 7



# DIÁRIO OFICIAL

## MONGAGUÁ

ESTÂNCIA BALNEÁRIA



www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de abril de 2022

Ano VI - Edição nº 1093

Página 16 de 25



### Conselho Municipal da Integração e Direitos da Pessoa com Deficiência - CMIDPD



#### 9. DOS ELEITOS

**9.1** - Serão considerados eleitos pessoas com maior número de votos, de modo a preencher as cadeiras constantes no *item 2.1.1* e que terão representatividade no CMIDPD, até o final do quadriênio 2022/2026.

**9.1.1** - Os eleitos não terão direito a permanência automática no CMIDPD para o próximo quadriênio, podendo concorrer normalmente às eleições do quadriênio subsequente.

**9.2** - Havendo igualdade de votos, os critérios de desempate serão, na ordem, os seguintes:

- I – Pessoas com deficiência ou seus representantes legais;
- II – Pessoas que comprove maior tempo atuação com o tema “Pessoas com deficiência”;
- III – maior idade.

#### 10. DOS RESULTADOS

**10.1** - O resultado da eleição será divulgado ao término das votações, sendo comunicados, bem como anunciada a classificação geral, servindo a mesma como homologação.

#### 11. DA POSSE DOS ELEITOS

**11.1** - Os eleitos tomarão posse para cumprirem o mandato até o término do quadriênio 2022/2026, que ocorrerá após serem nomeados por meio de ato do Poder Executivo, que será divulgado no Diário Oficial.

#### 12. DO CRONOGRAMA

**12.1** - Data das atividades

- 01/04/2022 - Publicação da convocação em Diário Oficial do Município e início do prazo para inscrição das Entidades;
- 18/04/2022 - Fim do prazo para inscrição dos candidatos,
- 20/04/2022 - Publicação dos candidatos deferidas e/ou indeferidas pela Comissão Eleitoral com justificativa no caso de indeferimento;
- 21/04/2022 - Início de prazo para apresentação de recurso pelos candidatos indeferidos;
- 26/04/2022 - Término do prazo para apresentação de recurso dos candidatos indeferidos;
- 29/04/2022 - Publicação dos recursos deferidos e/ou indeferidos com justificativa no caso de indeferimento;
- 29/04/2022 - Convocação em diário oficial da Reunião Pública de Eleição dos candidatos com inscrições regularmente aprovadas;
- 04/05/2022 – Reunião Pública de Eleição das Entidades regularmente cadastradas para composição do COMDEMA, quadriênio 2022/2026.

#### Casa dos Conselhos

Av. Marina, 07 – Salas 01 e 02, Piso superior, Clube Itapoan – Centro, Mongaguá/SP  
Tel/Whatsapp: (13) 3507-5746 - Email: [casadosconselhos@mongagua.sp.gov.br](mailto:casadosconselhos@mongagua.sp.gov.br)

4 de 7



# DIÁRIO OFICIAL

## MONGAGUÁ

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de abril de 2022

Ano VI - Edição nº 1093

Página 17 de 25



### Conselho Municipal da Integração e Direitos da Pessoa com Deficiência - CMIDPD



#### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**13.1** - A Comissão Eleitoral lavrará Ata que será disponibilizada aos interessados em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da Reunião Pública.

**13.2** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Mongaguá, 31 de Março de 2022

ANITA MICHELE ALVARENGA  
Presidente do CMIDPD

#### Casa dos Conselhos

Av. Marina, 07 – Salas 01 e 02, Piso superior, Clube Itapoan – Centro, Mongaguá/SP  
Tel/Whatsapp: (13) 3507-5746 - Email: [casadosconselhos@mongagua.sp.gov.br](mailto:casadosconselhos@mongagua.sp.gov.br)

5 de 7



# DIÁRIO OFICIAL

## MONGAGUÁ

ESTÂNCIA BALNEÁRIA



www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de abril de 2022

Ano VI - Edição nº 1093

Página 18 de 25



### Conselho Municipal da Integração e Direitos da Pessoa com Deficiência - CMIDPD



#### ANEXO I

#### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO JUNTO AO CMIDPD

##### Relação de documentos para Entidades:

1. Ficha de Inscrição preenchida constante no anexo II;
2. Ofício, assinado pelo representante legal, indicando o representante da entidade nas Eleições;
3. Ficha de Cadastro de Conselheiro preenchida constante no anexo III; (01 titular e 1 suplente).
4. RG e CPF do representante na Reunião Pública;

##### Relação de documentos para Sociedade Civil (Cidadãos):

1. Ficha de Inscrição preenchida constante no anexo II;
2. Ficha de Cadastro de Conselheiro preenchida constante no anexo III;
3. RG e CPF;
4. Comprovante de endereço;
5. Documentação de comprovação das atividades relacionadas à pessoa com deficiência, por meio de materiais de divulgação dos eventos, projetos, matéria na imprensa, jornais, breve relato cronológico das atividades assinada por membros da entidade, registro fotográfico e entre outros;
6. Certificados ou comprovantes de cursos de capacitação na área.

#### Casa dos Conselhos

Av. Marina, 07 – Salas 01 e 02, Piso superior, Clube Itapoan – Centro, Mongaguá/SP  
Tel/Whatsapp: (13) 3507-5746 - Email: [casadosconselhos@mongagua.sp.gov.br](mailto:casadosconselhos@mongagua.sp.gov.br)

6 de 7



# DIÁRIO OFICIAL

## MONGAGUÁ

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de abril de 2022

Ano VI - Edição nº 1093

Página 19 de 25



### Conselho Municipal da Integração e Direitos da Pessoa com Deficiência - CMIDPD



#### ANEXO II - Ficha de Inscrição

##### 1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE ou CIDADÃO:

- a) NOME (RAZÃO SOCIAL): \_\_\_\_\_  
b) CNPJ: \_\_\_\_\_  
c) ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
d) TELEFONE: \_\_\_\_\_  
e) EMAIL: \_\_\_\_\_

##### 2. IDENTIFICAÇÃO DO PRESIDENTE: (somente para Entidade)

- a) NOME: \_\_\_\_\_  
b) RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
c) ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
d) TELEFONE: \_\_\_\_\_  
e) EMAIL: \_\_\_\_\_

##### 3. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE NA ELEIÇÃO: (somente para Entidade)

- a) NOME: \_\_\_\_\_  
b) RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
c) ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
d) TELEFONE: \_\_\_\_\_  
e) EMAIL: \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, já qualificado conforme acima, SOLICITO A INSCRIÇÃO da ( ) entidade ou ( ) sociedade civil, acima identificada e qualificada no item 1, para participar da eleição das Entidades e representantes da Sociedade Civil que comporão o Conselho Municipal da Integração e Direitos da Pessoa com Deficiência – CMIDPD para o quadriênio 2022/2026, nos termos da Lei Municipal nº 3.190, de 02 de dezembro de 2021.

Declaro que todas as informações prestadas são verdadeiras, responsabilizando-me pelo teor das mesmas, bem como estou ciente de que o processo eletivo obedecerá ao disposto no Regulamento do Edital de Chamamento 001/2022.

**OPÇÃO DE SEGMENTO:** Item \_\_\_\_\_ (de acordo com Item 4.1 do Edital)

OBS. O simples preenchimento e entrega desta não importa em habilitação ao processo eletivo, devendo ser observado o cumprimento das exigências constantes neste Edital, bem como a apresentação da documentação constante em seu Anexo I.

Nestes termos,

Pede deferimento

Mongaguá/SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura

#### Casa dos Conselhos

Av. Marina, 07 – Salas 01 e 02, Piso superior, Clube Itapoan – Centro, Mongaguá/SP  
Tel/Whatsapp: (13) 3507-5746 - Email: [casadosconselhos@mongagua.sp.gov.br](mailto:casadosconselhos@mongagua.sp.gov.br)

7 de 7



# DIÁRIO OFICIAL

## MONGAGUÁ

ESTÂNCIA BALNEÁRIA



www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de abril de 2022

Ano VI - Edição nº 1093

Página 20 de 25



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Diretoria de Assistência Social

CASA DOS CONSELHOS



#### ANEXO III - CADASTRO DE CONSELHEIRO

( ) Titular

( ) Suplente

Ao Conselho: \_\_\_\_\_

Instituição e/ou a Diretoria que representa: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_/\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

NIS/PIS: \_\_\_\_\_

Título de Eleitor: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_

Escolaridade: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

Nº de Registro Profissional: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Tel.: ( ) \_\_\_\_\_ Cel: ( ) \_\_\_\_\_

End. Residencial: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Vínculo com a instituição ou cargo/função: \_\_\_\_\_

Já foi conselheiro municipal? Se sim, em qual: \_\_\_\_\_

Data de Entrada \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Data de Saída \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Mongaguá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Representante da Instituição / Diretoria

\_\_\_\_\_  
Candidato

**OBS.: ANEXAR CÓPIA DO RG.**

Av. Marina, 07 – Salas 01 e 02, Piso superior, Clube Itapoan – Centro, Mongaguá/SP  
Telefone: (13) 3507-5746 - Email: [casadosconselhos@mongagua.sp.gov.br](mailto:casadosconselhos@mongagua.sp.gov.br)